



**DECRETO Nº 8.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do município de Mauá, o Instituto Infinitus, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.042/2017,  
**DECRETO:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do município de Mauá, o Instituto Infinitus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Associação, inscrito no CNPJ sob o nº 02.840.466/0001-20, com sede na Rua Maria Paula, nº 62, 2º andar, conjunto 22 – Bela Vista, CEP 01319-000, São Paulo – SP, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Instituto Infinitus, acima qualificado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009, e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

SAMARA KIELMANN ALMEIDA DOS REIS  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria de Saúde